



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Gabinete da Prefeita

OF/GAB/097/2015

Laranjeiras do Sul, 19 de Março de 2015.

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de responder as indagações constantes do REQUERIMENTO Nº 009/2015 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores, sobre as "horas-atividades" nos estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, salientando que as informações foram repassadas pela Professora Zélia Schimboski Gavlik, Secretária Municipal de Educação, como abaixo segue:

- Nas turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), as horas-atividades, ou seja, o tempo reservado ao professor em exercício de docência para estudos, avaliação, planejamento e atendimento aos pais, houve a implantação de forma gradativa no Município e, neste ano de 2015 atingiu-se 20% da carga-horária semanal para o cumprimento da mesma. As turmas, durante este período, ficam sob a responsabilidade de professores efetivos, com atividades de Educação Física (duas aulas semanais) e Educação Empreendedora (duas aulas semanais).
- Na Educação Infantil as horas-atividades são supridas por estagiários que trabalham recreação, desenvolvendo atividades lúdicas de acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil. Vale ressaltar que este trabalho é acompanhado constantemente pela coordenação pedagógica da instituição e/ou outro professor regente.
- As horas-atividades estão sendo cumpridas em todos os estabelecimentos de ensino, com cronogramas e horários definidos por cada instituição e caso o professor falte, os pedagogos escolares assumem com atividades complementares ao currículo escolar, garantindo assim o cumprimento da carga horária semanal da hora-atividade. Quando o professor de hora-atividade ficar afastado por período mais longo por problema de saúde com comprovação em Atestado Médico, tal situação é encaminhada a SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que seja providenciado substituto.

Salientando que a SEMEC fica à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que persistam sobre o assunto em epígrafe, renovamos os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador DARCI MASSUQUETO
Presidente da Câmara Municipal
LARANJEIRAS DO SUL-PR

Recebi em 20/3/15
Audenilio
Assinatura